



REUNIÃO DA CÂMARA

ORD.X

EXT.

N.º 26

21-12-2015

ORDEM DO DIA:

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de novembro de 2015.

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. PROPRIEDADE HORIZONTAL

- 1.1 - Propriedade Horizontal – Processo n.º 6/2015 – BANIF – Banco Internacional do Funchal, SA..

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- 1.1 - Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual n.º 30/2015.
- 1.2 – Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual n.º 31/2015.
- 1.3 – Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual n.º 32/2015.
- 1.4 – Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual n.º 33/2015.
- 1.5 – Anulação de receita virtual n.º 34/2015 - Serviço de Refeições e Componente de Apoio à Família.
- 1.6 – Anulação de receita virtual n.º 35/2015 - Serviço de Refeições e Componente de Apoio à Família.
- 1.7 – Aprovação do fundo de caixa da tesouraria – art. 18.º, n.º 1 do Regulamento de Controlo Interno.
- 1.8 – Atribuição de diversos Subsídios.

2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

- 2.1 - Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o Ano de 2016.
- 2.2 - Protocolo entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Município de Sobral de Monte Agraço - Parceria Intermunicipal no âmbito da Agro-indústria.
- 2.3 - Relatório de Liquidação e Projeto de Partilha da MONTEGES - Gestão de Equipamentos Sociais, EM (em Liquidação) - Relatório do Fiscal Único".
- 2.4 - Contratação de Empréstimo – Construção do Edifício Municipal Multisserviços (2.ª fase) - Início do Procedimento de Consulta.

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO

- 3.1 – Outros assuntos de interesse do Município.

Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º

14

Ata n.º 26

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço
Realizada no dia 21 de dezembro de 2015

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2015, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino da Silva, com as presenças dos Vereadores: Sérgio Paulo de Campos Bogalho, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos, Joaquim Maria Reis Catarino Biancard Cruz e Ana Patrícia Duarte Vitorino. Também esteve presente Maria Manuela Paula de Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de Secretário. _____
Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 18 horas e 15 minutos. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Presente o Resumo Diário da Tesouraria número **245** de sexta-feira, cujo total de disponibilidades é de € **621.283,74** sendo € **468.833,99** de operações orçamentais e € **152.449,75** de operações não orçamentais. _____

I

APROVAÇÃO DE ATAS

1. **Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada em 16 de novembro de 2015** _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar, depois de lida em voz alta, a referida ata. _____

II

PLANEAMENTO URBANO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

1. **PROPRIEDADE HORIZONTAL** _____

1.1 – **Propriedade Horizontal – Processo número 6/2015 – BANIF – Banco Internacional do Funchal, SA** _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Propriedade Horizontal – Processo número 6/2015 – BANIF – Banco Internacional Funchal, SA _____

Considerando que: _____

14

- a) Por requerimento, datado de 09/12/2015, vem **BANIF – Banco Internacional Funchal, SA**, solicitar a vistoria e respetiva certidão em como as frações autónomas decorrentes do processo número 6/2015, relativas ao prédio urbano sito no Casal da Azenha - Sapataria, satisfazem os requisitos legais exigidos pelos artigos 1414.º e seguintes do Código Civil; _____
- b) Em 11/12/2015, foi realizada competente vistoria, tendo sido elaborado o respetivo auto, nos termos do qual, grosso modo, se refere que o prédio urbano se compõe de 16 frações autónomas, destinadas a habitação, as quais constituem unidades independentes, sendo distintas e isoladas entre si, possuindo todas as frações saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o artigo 1414.º e seguintes; _____
- c) De acordo com o Auto de Vistoria melhor identificado na alínea b) supra e da informação da Chefe de Divisão, despachou o Presidente da Câmara em 16 de dezembro de 2015: "... está em condições de ser presente à reunião de Câmara...". _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou certificar que o prédio urbano sito no Casal da Azenha - Sapataria, em Sobral de Monte Agraço, cumpre os requisitos legais inerentes à sua submissão ao regime da propriedade horizontal, nos termos do artigo 1414.º do Código Civil, conforme auto de vistoria datado de 11 de dezembro de 2015, anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio urbano sito no Casal da Azenha - Sapataria, em Sobral de Monte Agraço, cumpre os requisitos legais inerentes à sua submissão ao regime da propriedade horizontal, nos termos do artigo 1414.º do Código Civil, conforme auto de vistoria datado de 11 de dezembro de 2015, anexo à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

III

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

1. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL _____

1.1 – Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual número 30/2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

"Proposta" _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 30/2015 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente

da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____

- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 30/2015 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €91,56. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de outubro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 30/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €91,56. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de outubro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 30/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €91,56. _____

1.2 – Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual número 31/2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 31/2015 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo

14

diferente); _____

- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 31/2015 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €129,04. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de novembro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 31/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €129,04. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º" _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de novembro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 31/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €129,04. _____

1.3 – Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual número 32/2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 32/2015 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 32/2015 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €105,19. _

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de novembro de 2015, aposto na informação do Serviço de Águas, o

14

qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 32/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €105,19. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de novembro de 2015, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 32/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €105,19. _____

1.4 – Anulação de receita – Guia de anulação de receita virtual número 33/2015 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita – Guia de Anulação de Receita Virtual número 33/2015 _____

Considerando que: _____

- a) Deu entrada nos serviços do Município uma exposição relativa a faturação do consumo de água a qual, depois de analisada, foi objeto de despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara (informação da Divisão Administrativa e Financeira – Serviço de Águas); _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento da exposição apresentada, certo é que a fatura inicialmente emitida tem de ser anulada de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre a mesma (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na sequência do procedimento melhor descrito na alínea a) supra, foi emitida a Guia de Anulação de Receita Virtual número 33/2015 referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €18,01. ____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de outubro de 2015, apostado na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 33/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €18,01. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de outubro de 2015, _____

14

aposto na informação do Serviço de Águas, o qual serviu de suporte à Guia de Anulação de Receita Virtual número 33/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de €18,01. _____

1.5 – Anulação de receita virtual número 34/2015 – Serviço de Refeições e Componente de Apoio à Família _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita virtual - Serviço de Refeições e Componente de Apoio à Família _____

Considerando que: _____

- a) No âmbito do serviço de refeições e componente de apoio à família, foi elaborada a informação número 190/2015/EDU, data de 19 de novembro de 2015, a qual se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se propõe superiormente a anulação do respetivo débito; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento das exposições apresentadas, certo é que as faturas inicialmente emitidas têm de ser anuladas de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre as mesmas (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na informação melhor identificada na alínea a) supra, a Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação, Patrícia Vitorino, em 01/12/2015 despachou do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara para os devidos efeitos”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho da Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação, aposto na Guia de Anulação de Receita Virtual número 34/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 5,84. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação, aposto na Guia de Anulação de Receita Virtual número 34/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 5,84. _____

1.6 – Anulação de receita virtual número 35/2015 – Serviço de Refeições e Componente de Apoio à Família _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Anulação de receita virtual - Serviço de Refeições e Componente de Apoio à Família _____

Considerando que: _____

- a) No âmbito do serviço de refeições e componente de apoio à família, foi elaborada a informação número 189/2015/EDU, datada de 19 de novembro de 2015, a qual se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos, nos termos da qual se propõe superiormente a anulação do respetivo débito; _____
- b) Independentemente dos despachos de deferimento ou indeferimento das exposições apresentadas, certo é que as faturas inicialmente emitidas têm de ser anuladas de forma a que seja dado integral cumprimento à decisão final que recair sobre as mesmas (por exemplo, possibilidade de pagamento em prestações; possibilidade de pagamento no 1.º escalão ou, nos casos de indeferimento, emissão de nova fatura com o valor total mas com prazo diferente); _____
- c) Na informação melhor identificada na alínea a) supra, a Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação, Patrícia Vitorino, em 01/12/2015 despachou do seguinte modo: “À próxima reunião de Câmara para os devidos efeitos”. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço ratifique o despacho da Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação, aposto na Guia de Anulação de Receita Virtual número 35/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 11,68. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º” _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora com o Pelouro da Educação, aposto na Guia de Anulação de Receita Virtual número 35/2015, referente à guia de débito discriminada na respetiva Guia de Anulação, sendo o valor total de anulação de receita virtual de € 11,68. _____

1.7 – Aprovação do fundo de caixa de tesouraria – artigoº 18.º, número 1, do Regulamento de Controlo Interno _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Fundo de caixa da tesouraria – artigo 18.º, número 1, do Regulamento de Controlo Interno _____

Considerando que: _____

- a) Nos termos do ponto número 2.9.10.1.1. das considerações técnicas do POCAL, a importância em numerário existente em caixa não pode ultrapassar o montante adequado às

14

- necessidades diárias da Autarquia, sendo este montante definido pelo Órgão Executivo; _____
- b) Em reunião ordinária de 16/02/2004 a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço aprovou o Regulamento do Sistema de Controlo Interno, o qual dispõe no seu artigo 18.º, número 1 que compete ao Órgão Executivo deliberar em cada ano económico a importância em numerário existente em caixa na tesouraria; _____
- c) Por informação datada de 30/11/2015, a Tesoureira Municipal informa que a importância em numerário necessária para o ano de 2016 deverá ser de € 2.000,00. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere que a importância em numerário existente em caixa na Tesouraria para o ano 2016 seja de € 2.000,00, nos termos e para os efeitos do disposto no ponto número 2.9.10.1.1. das considerações técnicas do POCAL e artigo 18.º, número 1, do Regulamento do Sistema de Controlo Interno. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, que a importância em numerário existente em caixa na Tesouraria para o ano 2016 seja de € 2.000,00, nos termos e para os efeitos do disposto no ponto número 2.9.10.1.1. das considerações técnicas do POCAL e artigo 18.º, número 1, do Regulamento do Sistema de Controlo Interno. _____

1.8 – Atribuição de diversos subsídios _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Atribuição de Subsídios - Diversas Entidades _____

Considerando que: _____

- a) Os organismos associativos existentes no Município desempenham um papel relevante em termos sociais, culturais, desportivos e recreativos, dada a sua proximidade com as populações locais, sendo necessário fomentar e apoiar os eventos, as obras e investimentos concretizados ou a concretizar e levados a efeito pelas diversas coletividades; _____
- b) O Ex.mo Sr. Vice-Presidente, por informação datada de 16/12/2015, propõe a atribuição de um conjunto de subsídios a diversas entidades e organismos associativos do concelho, documento que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos; _____
- c) Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de

setembro. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir aos organismos associativos do concelho os subsídios constantes da listagem anexa à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2 – A atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente disse que a proposta apresentada é uma forma de apoiar e promover o movimento associativo que, no presente ano, teve um papel muito relevante no Concelho, pois para além das suas atividades habituais, prestou um grande apoio aquando da realização das Festas e Feira de Verão. Disse que, ao longo do ano, foram atribuídos subsídios a algumas Associações, estando agora a ser equacionadas um número considerável das restantes. Referiu que algumas Associações estão contempladas com verbas mais elevadas do que outras, de forma a fazerem face a despesas com a realização de obras. _____

O Sr. Vice – Presidente referiu que ainda estavam em falta algumas das Associações existentes no Concelho, no entanto, pelo facto de não se encontrarem ativas ou por não terem procedido ao levantamento de subsídios anteriores, não constam da listagem anexa à proposta. Como referido pelo Sr. Presidente, e em termos de subsídios mais significativos, disse que o subsídio ao Rancho Folclórico “As Cerejeiras de Fetais” ainda não havia sido atribuído no presente ano pois o tradicional festival de folclore apenas teve lugar no mês de setembro, ao invés de anos anteriores em que teve lugar no mês de julho. Ainda em termos de subsídios com maior expressão, salientou os apoios atribuídos às Fábricas das Igrejas Paroquiais, assim como a outras Associações que têm obras a decorrer ou intenção de as iniciar. Por fim, referiu que, apenas os subsídios concedidos ao Agrupamento de Escuteiros e à APECI tinham sido alvo de alguma redução. _____

O Sr. Presidente, na sequência das palavras do Sr. Vice – Presidente, disse que a APECI é uma entidade à qual a Autarquia presta apoio, desde há vários anos. É uma Associação que auxilia algumas crianças do Concelho, razão pela qual anualmente se atribui um subsídio. A este propósito refira-se que a Autarquia também tem contado com a colaboração da Cercitejo nas situações em que a APECI já não tem capacidade de resposta. _____

No que diz respeito ao subsídio ao Agrupamento de Escuteiros disse que os valores atribuídos variam consoante as atividades que desenvolvem durante o ano, no entanto, disse que era de salutar todo o apoio que o Agrupamento prestou durante as Festas e Feira de Verão. _____



A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino, no âmbito das palavras do Sr. Presidente, referiu que para além da Cercitejo, a Autarquia também possui um protocolo com a Apercim, o qual foi efetuado através da Segurança Social, que consiste na prestação de apoio a alunos nas respetivas escolas. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos agradeceu as explicações efetuadas, contudo, na sua opinião, disse que a informação anexada à proposta deveria ser mais fundamentada relativamente aos critérios que estiveram na base do subsídio proposto. Acrescentou, mesmo consciente de que as suas declarações poderiam ser polémicas, que vivemos num Estado laico e, como tal, a atribuição de subsídios à Igreja deve pautar-se pelos mesmos critérios das demais Associações. Na verdade, e embora a religião católica seja maioritária, podemos ser confrontados com pedidos de apoio de outras Igrejas, os quais terão que ser equacionados, numa situação de igualdade. Referindo-se, ainda, ao subsídio atribuído à Tertúlia Tauromáquica Sobralense disse que, na sua opinião, o valor é excessivo, quer comparativamente às demais Associações, quer tendo em conta as atividades que realiza, as quais na sua maioria são à porta fechada para os seus associados. Mais uma vez, disse ter verificado que na lista dos subsídios a atribuir não se encontrava a Associação da sua terra, ou seja, o Centro Cultural Desportivo e Recreativo da Bispeira, uma Associação que também tem levado a cabo várias atividades de forma a dinamizar a localidade. Salientou, ainda, que a Associação Recreativa e Cultural Cabedense tem um projeto que já data de alguns anos, o qual consiste na aquisição de uma mesa de ténis, pelo que referiu que o subsídio agora atribuído podia ser um pouco mais avultado de forma a auxiliar a Associação na realização deste projeto. Por fim, reiterou o agradecimento pelas explicações prestadas, no entanto, os critérios de atribuição não lhe parecem os mais corretos podendo mesmo dar origem a ideias erradas. _____

O Sr. Vice – Presidente referiu que os subsídios no valor de € 500,00 são os mais reduzidos e que dizem respeito a apoios diversos que garantem a continuidade do funcionamento destas Associações. No que diz respeito à Associação Recreativa e Cultural Cabedense disse que o subsídio atribuído tem o mesmo objetivo de apoio regular e que, no caso de existir um projeto específico, deve a Associação solicitar a atribuição de um apoio para esse fim. No que concerne aos subsídios às Fabricas das Igrejas Paroquiais, disse que de facto o Estado é laico, contudo, as Igrejas (edifícios) são património histórico que carecem de manutenção, ressaltando que as verbas irão ser afetas a este fim. Por fim, no que diz respeito ao subsídio para a Tertúlia Tauromáquica Sobralense, disse que o mesmo visa apoiar a associação com as despesas inerentes à novilhada realizada por ocasião do 25 de Abril. _____

O Sr. Presidente, na sequência das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, referiu que as atividades da Tertúlia Tauromáquica Sobralense não são realizadas de forma exclusiva e que qualquer munícipe pode participar, realçando que o subsídio agora atribuído visa



comparticipar a novilhada realizada pelo 25 de Abril, uma iniciativa considerada, no género, como uma das melhores no país. No que concerne ao Centro Cultural Desportivo e Recreativo da Bispeira, sugeriu que a entidade fosse inserida na proposta, com a atribuição de um subsídio no valor de € 500,00, tendo o restante executivo concordado. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos sugeriu, à semelhança do que já havia dito, que futuramente esta proposta fosse acompanhada de uma informação, para memória futura, a explicar e fundamentar todos os subsídios propostos. _____

O Sr. Presidente referiu que não tinha conhecimento do projeto da Associação Recreativa e Cultural Cabedense para aquisição de uma mesa de ténis. Ainda a propósito, salientou que esta é a única Associação que não formaliza os convites para as suas atividades. De qualquer forma, disse que a Autarquia está disponível para auxiliar todo o movimento associativo do Concelho. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse que tinha plena confiança no trabalho realizado pelo Sr. Vice – Presidente que detém o pelouro do movimento associativo. Assim e tendo em conta que é a pessoa que está todos os dias no terreno, tem a real noção da atividade de cada Associação, pelo que parte da premissa que a proposta apresentada espelha as efetivas necessidades de cada uma. A propósito das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que não compreendia a nova vertente do PS, nomeadamente, o laicismo e o anti-tauromaquia. Continuando a sua intervenção, disse que compreendia a diferenciação entre os valores dos subsídios atribuídos às igrejas, contudo e apesar da Igreja de Santo Quintino estar classificada como património nacional, disse que não podia deixar de salientar que a Igreja de Nossa Senhora da Vida também é muito visitada, sendo mesmo o *ex libris* da Praça Dr. Eugénio Dias. Disse que o Concelho é composto por um vasto conjunto de capelas e igrejas, um património histórico-cultural ligado ao catolicismo, mas que não deixa de ser património municipal. Salientou que durante as festas das aldeias algumas capelas/igrejas estão abertas e que algumas destas iniciativas são mesmo realizadas em honra dos seus padroeiros. Por fim, disse que de certeza todos gostariam de poder auxiliar mais as Associações e que aprovava a proposta em apreciação. _____

O Sr. Presidente disse corroborar as palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz sobre a questão das igrejas, salientando que é importantíssimo preservar este património, sendo que a Autarquia tem custeado, grandemente, as obras de manutenção que vão sendo realizadas. ____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos disse que a sua intervenção nada tinha a ver com as pessoas, contudo, as igrejas já usufruem de benefícios do Estado que as outras Associações não têm acesso, benefícios esses que saem do bolso de todos nós, pelo que a Autarquia tem a obrigação de ponderar todas estas questões num momento prévio à apresentação da proposta. Salientou, que tem dúvidas que igrejas de outros cultos tenham o mesmo tratamento que as

católicas. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referiu que também não reconhecia a faceta do PS na implementação dos feriados, uma vez que apenas quer implementar os feriados civis e não os religiosos. Ainda no âmbito desta temática, disse que o Concelho tem um património muito interessante independentemente da religião. _____

O Sr. Presidente, na sequência das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, quanto ao tratamento prestado a outras instituições de culto, disse que tem sido sempre disponibilizado o apoio solicitado, dentro da possibilidade do Município. Em termos de pedidos de subsídios, referiu que nunca foi solicitado a atribuição de qualquer apoio financeiro. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea u), do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir aos organismos associativos do concelho os subsídios constantes da listagem anexa à presente deliberação da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Mais deliberou, que a atribuição dos subsídios carece, nos termos da lei, de prévia cabimentação e compromisso decorrente da LCPA, cuja informação se junta em anexo. _____

2. GESTÃO ADMINISTRATIVA _____

2.1 – Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o Ano de 2016 _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal para o Ano de 2016 _____

Considerando que: _____

- a) *Nos termos do disposto no número 1, do artigo 40.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, ou quinzenal, se o julgar conveniente, e reuniões extraordinárias sempre que necessário;* _____
- b) *Como estipula o número 2, do artigo supracitado, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal devem ter lugar em dia e hora certos, cuja marcação é objeto de deliberação na sua primeira reunião, devendo a referida deliberação ser publicitada por edital e deve constar em permanência no sítio da internet do Município, de acordo com o número 3, do mesmo artigo 40.º;* _____
- c) *Foram estabelecidas as datas para realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal em 2016, conforme documento anexo à presente proposta da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos.* _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere, nos termos e para os efeitos do número 2, do artigo 40.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as datas das suas reuniões ordinárias para o ano de 2016, com início às 18 horas, nas primeiras e terceiras

segundas-feiras de cada mês, conforme lista anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do número 2, do artigo 40.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as datas das suas reuniões ordinárias para o ano de 2016, com início às 18 horas, nas primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, conforme lista anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

2.2 – Aprovação da Minuta do Protocolo de Parceria Intermunicipal no âmbito Agro-Industrial entre o Município de Sobral de Monte Agraço e o Município de Arruda dos Vinhos _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Aprovação da Minuta do Protocolo de Parceria Intermunicipal no âmbito Agro-Industrial entre o Município de Sobral de Monte Agraço e o Município de Arruda dos Vinhos _____

Considerando que: _____

- a) O sector agrícola, apesar da recente evolução, viu o seu produto ter um decréscimo acentuado da sua valorização, exercendo uma pressão negativa sobre os rendimentos dos agricultores; _____
- b) As indústrias têm um segmento do complexo agro-industrial, uma evolução mais positiva, com o crescimento do produto e das exportações muito acima do conjunto da economia portuguesa; _____
- c) A importância da agricultura para a economia nacional e que o seu enquadramento no âmbito da PAC – Política Agrícola Comum -, tem suporte de investimento no Programa Comunitário 2014-2020; _____
- d) No quadro dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, o FEADER constitui, no âmbito do Programa 2020, um apoio estruturado com o PDR 2020 – Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020; _____
- e) A Região Centro é classificada a par das regiões Norte e Alentejo, como região menos desenvolvida, sendo neste contexto uma região apoiada pelo Programa Portugal 2020; _____
- f) A cooperação entre Municípios e a sua concretização em projetos comuns indutores de intermunicipalidade é um propósito e, em parte, uma eventual condição para os apoios com origem no Programa 2020; _____
- g) A ligação dos territórios dos Municípios de Sobral de Monte Agraço e de Arruda dos Vinhos, no contexto socioeconómico, nomeadamente na agricultura, é historicamente um fator determinante do seu desenvolvimento; _____



- h) O potencial agrícola dos Municípios constitui uma aposta decisiva das atividades económicas, tendo como objetivos comuns o apoio à competitividade da economia; _____
- i) A objetividade de desenvolvimento do complexo Agro-Industrial dos Municípios é coincidente ao nível dos sectores e das fileiras, nomeadamente do Vinho e da Vinha, dos Produtos Hortícolas, do Pão, do Leite e dos Lacticínios, da Carne e da Floresta; _____
- j) Os Municípios de Sobral de Monte Agraço e Arruda dos Vinhos, propõem-se a elaborar uma estratégia conjunta que configure uma aposta conjugada na atividade económica agrícola, tendo como objetivo ser um indutor do desenvolvimento do sector, congregando junto dos agentes e empresários locais, a promoção de dinamização das zonas rurais e sustentabilidade do espaço rural e a criação de dinâmicas de conhecimento e competências, geradoras de competitividade do sector agrícola. _____

Propõe-se que: _____

A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibera aprovar a minuta do **Protocolo de Parceria Intermunicipal no âmbito Agro-Industrial entre o Município de Sobral de Monte Agraço e o Município de Arruda dos Vinhos**, cuja minuta se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2015 _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º _____

O Sr. Presidente disse que a celebração do protocolo visa a conjugação de esforços para desenvolver algumas atividades na área Agro-Industrial dos Concelhos de Sobral e de Arruda dos Vinhos. Referiu que nas candidaturas no âmbito do novo programa comunitário Portugal 2020 é imprescindível a criação de parcerias, razão pela qual este protocolo de colaboração visa, desde já, agilizar procedimentos que permitam o sucesso de eventuais candidaturas que venham a ser apresentadas. Continuou a sua intervenção, dizendo que foram efetuadas, conjuntamente com o Presidente de Arruda dos Vinhos, visitas a algumas empresas dos dois Concelhos, tendo, na ocasião, sido oportuno prestar alguns esclarecimentos relativamente à parceria encetada e às ações a desenvolver nas zonas rurais, ao mesmo tempo que foi solicitada a colaboração dos empresários locais para este objetivo comum. Na sequência desta iniciativa, foi registada uma boa adesão das empresas, contando-se, numa primeira fase, com a colaboração de cerca de 40 empresas (20 de cada um dos Concelhos). _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz disse estar muito agradado com o facto de ter sido possível a criação desta parceira intermunicipal, referindo que estas sinergias são de salutar, sendo que desta forma poderá criar-se uma rampa de lançamento para o sucesso dos futuros procedimentos. Terminou dizendo que comparativamente os dois Concelhos são muito similares, pelo que a parceria tem tudo para dar certo e poderá ser vista como uma mais-valia para cada uma das partes envolvidas. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do **Protocolo de Parceria Intermunicipal no âmbito Agro-Industrial entre o Município de Sobral de Monte Agraço e o Município de Arruda dos Vinhos**, cuja minuta se anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos.

2.3 – Relatório de Liquidação e Projeto de Partilha da MONTEGES – Gestão de Equipamentos Sociais, EM (em liquidação) – Relatório do Fiscal Único _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Relatório de Liquidação e Projeto de Partilha da MONTEGES – Gestão de Equipamentos Sociais, EM (em liquidação) – Relatório do Fiscal Único _____

Considerando que: _____

- a) Por deliberação da Assembleia Municipal de 28/02/2013, foi aprovada a dissolução da **MONTEGES – Gestão de Equipamentos Sociais, EM**, bem como a subsequente liquidação por transmissão global do património nos termos do artigo 148.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais; _____
- b) A dissolução da **MONTEGES – Gestão de Equipamentos Sociais, EM** implicou a assunção pelo Município de Sobral de Monte Agraço, como único sócio da universalidade de todos os seus direitos e obrigações; _____
- c) A dissolução da empresa municipal teve como consequência a internalização das suas atividades nos serviços do Município de Sobral de Monte Agraço, conforme plano de internalização aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo do Município; _____
- d) Para efeitos do disposto no artigo 157.º do Código das Sociedades Comerciais foram elaboradas as contas finais da liquidação acompanhadas do respetivo relatório para o seu encerramento, conforme documentos que aqui se juntam sob o Anexo I e II e que fazem parte integrante da presente proposta. _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, nos termos do artigo 157.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, aprovar as contas finais e a devolução do remanescente do capital próprio no valor de 20.763,59€ a imputar ao Município, como reembolso parcial das entradas efetivamente realizadas e o relatório para efeitos do encerramento da liquidação, designando como depositário dos livros, documentos e demais elementos da escrituração da empresa, o Presidente da Câmara. _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço delibere, designar o Presidente da Câmara, na qualidade de liquidatário da empresa a requerer o respetivo registo do encerramento da liquidação junto da Conservatória do Registo Comercial de Sobral de Monte Agraço. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

Com a anuência do Sr. Presidente, a Dra. Manuela Castro informou que o Relatório e Contas Finais de Liquidação da MONTEGES – Gestão de Equipamentos Sociais, EM, foi elaborado pelos técnicos da Autarquia em parceria com o Revisor Oficial de Contas daquela empresa. Terminada a fase da internalização da atividade e terminados, também, os procedimentos concursais relativos aos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho, está terminada, em definitivo, a empresa MONTEGES, EM. Assim, encontrando-se todas as situações pendentes resolvidas, importa, agora, proceder à aprovação do relatório e contas finais da liquidação e ao respetivo registo junto da Conservatória.

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, no âmbito do parecer do fiscal único, disse que não compreendia as ênfases constantes do mesmo, pois tendo em conta que se trata do encerramento de uma empresa, na sua opinião, estas não faziam sentido. Disse que considera que todo este processo foi muito complexo, pelo que se manifestou solidário com as preocupações do restante executivo relativamente a toda esta temática. Disse, ainda, que gostaria que ficasse registado em ata uma “ênfase” às ênfases do fiscal único, pois, como atrás referiu, não faz qualquer sentido a sua formulação no Relatório e Contas de encerramento de uma empresa.

A Dra. Manuela Castro, com a anuência do Sr. Presidente, referiu que, desde que desempenha funções no Município, este foi dos processos mais complexos com que teve de lidar, pelo que era com satisfação que via todas as situações resolvidas e de forma positiva para todos os intervenientes.

O Sr. Presidente disse que era com muito agrado que registava o fim deste processo. Referiu que a extinção da empresa municipal foi imposta por lei, tendo sido um processo muito doloroso de gerir, pois para além de tudo o mais, este processo implicou “mexer” com a vida das pessoas que ali trabalhavam. Agradeceu a compreensão de todos os trabalhadores que se viram envolvidos nesta situação, pois apesar de terem conseguido integrar o Mapa de Pessoal da Autarquia, viram as suas remunerações serem drasticamente reduzidas por imposição da Lei do Orçamento de Estado. Lembrou o facto de não ter sido nada fácil reunir com os trabalhadores, colocando-os ao corrente de todo o processo de internalização, ao mesmo tempo que salientou a forma como estes continuaram a desempenhar as suas tarefas, com o mesmo empenho, a mesma dedicação e a mesma qualidade.

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, na sequência das palavras do Sr. Presidente, disse que ser eleito é mesmo isso, ou seja, no desempenho das funções para que se foi eleito somos confrontados com coisas boas e com coisas menos boas. A este propósito, sublinhou uma questão que gostaria de deixar registada e que se prende com o facto do PS defender, já desde o ano de 2012, a extinção da empresa municipal, situação que se veio a verificar,

14

dando, deste modo, razão à ideia preconizada pelo seu partido. Relativamente ao serviço prestado ao nível do complexo das piscinas municipais, após a extinção da empresa, manifestou o seu apreço pela preservação da sua qualidade, mantendo-se os mesmos padrões de dedicação e empenho por parte dos trabalhadores que ali prestam serviço. _____

O Sr. Presidente, na sequência das palavras do Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos, disse que algumas situações eram mais fáceis de resolver enquanto empresa municipal, mas que de facto a qualidade do serviço continuava a ser mantida, embora com grande esforço. _____

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 157.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, aprovar as contas finais e a devolução do remanescente do capital próprio no valor de 20.763,59€ a imputar ao Município, como reembolso parcial das entradas efetivamente realizadas e o relatório para efeitos do encerramento da liquidação, designando como depositário dos livros, documentos e demais elementos da escrituração da empresa, o Presidente da Câmara. _____

Deliberou, ainda, designar o Presidente da Câmara, na qualidade de liquidatário da empresa a requerer o respetivo registo do encerramento da liquidação junto da Conservatória do Registo Comercial de Sobral de Monte Agraço. _____

2.4 - Contratação de Empréstimo – Construção do Edifício Municipal Multisserviços (2.ª fase) - Início do Procedimento de Consulta _____

O Sr. Presidente apresentou a proposta que a seguir se transcreve: _____

“Proposta _____

Contratação de Empréstimo – Construção do Edifício Municipal Multisserviços (2.ª fase) - Início do Procedimento de Consulta _____

Considerando que: _____

- a) Nos termos dos artigos 48.º e ss. da Lei 73/2013, de 03 de setembro, os Municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto das instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos da lei, sendo empréstimos de médio e longo prazo os que tenham maturidade superior a um ano – cfr. artigo 48.º, números 1 e 2, da Lei 73/2013, de 03 de setembro; _____
- b) De acordo com o disposto no artigo 51.º do mesmo diploma, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos, os quais devem estar devidamente identificados no respetivo contrato; _____
- c) O Município concluiu, no ano de 2015, a 1.ª fase da Construção do Edifício Municipal Multisserviços, tendo sido para o efeito apresentada uma candidatura ao regime “Balcão Permanente – Candidaturas em regime de aprovação condicionada em overbooking para investimentos de iniciativa municipal”; _____
- d) No PPI de 2016 encontra-se prevista a conclusão desta obra, designadamente da 2.ª fase, _____

14

sendo necessária a contratação de um empréstimo de valor até € 500.000,00, para a efetivação da "Construção do Edifício Municipal Multisserviços (2.ª fase)"; _____

e) A contratação de empréstimos pelos municípios depende, nos termos da alínea f), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, da autorização da Assembleia Municipal, devendo o pedido de autorização ao órgão deliberativo do município ser obrigatoriamente acompanhado de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como do mapa de endividamento do Município, conforme exigido pelo número 4, do artigo e diploma supra referido e número 5, do artigo 49.º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais). _____

Propõe-se que: _____

1 - A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 49.º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, bem como, da alínea f), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a consulta a, pelo menos, três Instituições de Crédito visando obter as condições praticadas para o empréstimo de valor até € 500.000,00, de acordo com as seguintes condições: _____

Cenário 1. _____

Empréstimo para financiamento da construção do Edifício Municipal Multisserviços (2.ª fase) _____

Valor: até € 500.000,00 _____

Prazo: 15 anos com possibilidade de amortização antecipada _____

Período de utilização: até 2 anos (após o visto do Tribunal de Contas) _____

Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 e 12 meses _____

Pagamento de juros: prestações semestrais e postecipadas _____

Cenário 2. _____

Empréstimo para financiamento da construção do Edifício Municipal Multisserviços (2.ª fase) _____

Valor: até € 500.000,00 _____

Prazo: 20 anos com possibilidade de amortização antecipada _____

Período de utilização: até 2 anos (após o visto do Tribunal de Contas) _____

Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 e 12 meses _____

Pagamento de juros: prestações semestrais e postecipadas _____

Reembolso de capital (em ambos os cenários): prestações semestrais e postecipadas, iguais e sucessivas _____

2 – A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, delibere constituir uma comissão composta pela Dr.ª Manuela Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Dinis Piriquito e Dr.ª M.ª dos Anjos Lourenço, Técnicos Superiores de Gestão, para proceder à abertura e análise das propostas apresentadas pelas Instituições de Crédito. _____

Sobral de Monte Agraço, 16 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal, assinado, José Alberto Quintino, Eng.º

O Sr. Presidente disse que a proposta apresentada visa o início de procedimento para contratação de um empréstimo bancário para fazer face à 2.ª fase da Construção do Pavilhão Multisserviços. Disse que, em termos de Portugal 2020, não há, para já, forma de candidatar a 2.ª fase desta empreitada, razão pela qual há necessidade de promover esta contratação, apresentando-se dois cenários relativos ao prazo: 15 e 20 anos, de forma a que a despesa anual proveniente da amortização do empréstimo seja o mais aproximada possível dos valores atualmente pagos pelo arrendamento do "Soeirinho".

Deliberação: A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 49.º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro, bem como, da alínea f), do número 1, do artigo 25.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a consulta a, pelo menos, três Instituições de Crédito visando obter as condições praticadas para o empréstimo de valor até € 500.000,00, de acordo com as seguintes condições:

Cenário 1.

Empréstimo para financiamento da construção do Edifício Municipal Multisserviços (2.ª fase)

Valor: até € 500.000,00

Prazo: 15 anos com possibilidade de amortização antecipada

Período de utilização: até 2 anos (após o visto do Tribunal de Contas)

Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 e 12 meses

Pagamento de juros: prestações semestrais e postecipadas

Cenário 2.

Empréstimo para financiamento da construção do Edifício Municipal Multisserviços (2.ª fase)

Valor: até € 500.000,00

Prazo: 20 anos com possibilidade de amortização antecipada

Período de utilização: até 2 anos (após o visto do Tribunal de Contas)

Taxa de juro: indexada à Euribor a 6 e 12 meses

Pagamento de juros: prestações semestrais e postecipadas

Reembolso de capital (em ambos os cenários): prestações semestrais e postecipadas, iguais e sucessivas

Deliberou, ainda, constituir uma comissão composta pela Dr.ª Manuela Castro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Dinis Piriquito e Dr.ª M.ª dos Anjos Lourenço, Técnicos Superiores de Gestão, para proceder à abertura e análise das propostas apresentadas pelas

Instituições de Crédito. _____

3. OUTROS ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO _____

3.1 - Outros assuntos do interesse do Município _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino informou que no dia 8 de dezembro, teve lugar uma iniciativa no Cineteatro, no âmbito do aniversário da Comunidade Vida e Paz, uma instituição com um trabalho muito digno e relevante no âmbito da intervenção social. _____

Informou, ainda, que no dia 17 de dezembro realizou-se a Festa de Natal dos alunos do 1.º Ciclo e Jardim-de-infância, tendo congratulado todos os participantes, assim como o Agrupamento de Escolas. _____

Deu conhecimento de que no passado dia 20 de dezembro, as turmas de ballet da Piscina Municipal – cerca de 57 crianças -, realizaram uma sessão de representação no Cineteatro, uma iniciativa que esgotou por completo a lotação do espaço, tendo felicitado todos os intervenientes. _____

Deu, ainda, conhecimento de que, também, no dia 20 de dezembro se realizou uma maratona solidária (modalidade de *spinning*), uma atividade que contou com a participação da Conferência S. Vicente de Paulo e que teve como objetivo a recolha de bens alimentares e de higiene, que serão distribuídos pelas famílias mais carenciadas do Concelho. _____

O Sr. Vereador Pedro Coelho dos Santos solicitou a palavra para elogiar a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Sobral de Monte Agraço pela iniciativa natalícia que decorreu no passado fim de semana. Disse que a aposta na música de rua foi muito apropriada, pois para além da animação, permitiu, também, de alguma forma fomentar o comércio local. _____

Continuando a sua intervenção, disse que gostaria de deixar uma nota pessoal. Assim e tendo em conta que o ano está a terminar e fazendo um balanço do mesmo, disse que este decorreu de uma forma mais tranquila em termos de funcionamento do executivo, tendo os trabalhos decorrido de uma forma mais pacífica, em que cada partido político apresentou os seus argumentos e pontos de vista apenas com o intuito de conseguir o melhor para o Concelho e, consequentemente, para a população. Desejou a todos os presentes, bem como, ao Sr. Comendador António Lopes Bogalho, aos funcionários do Município e às respetivas famílias, umas Boas Festas e um ano de 2016 com muita tranquilidade e saúde. _____

O Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz lamentou o facto de que mais uma instituição bancária tenha procedido ao encerramento do balcão no Concelho, sendo este o segundo banco a proceder deste modo, primeiro o BPI e agora o Novo Banco, embora continuem a existir no Concelho de Arruda dos Vinhos. _____

Continuando a sua intervenção, referiu que infelizmente não conseguiu estar presente no convívio de Natal dos trabalhadores do Município, pelo que gostaria agora de expressar os seus votos de Boas Festas, de um Santo Natal e de um excelente 2016. Fazendo um balanço de 2015, referiu que cada um, de forma diferente, fez o seu melhor pelo Sobral e Sobralenses. _____

14

O Sr. Vice - Presidente comungou das palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz referindo que este é o espaço próprio para cada um discutir as suas ideias e tentar fazer o melhor pelo Concelho. Desejou a todos um Feliz Natal, fazendo votos de que 2016 seja um ano repleto de concretizações. _____

A Sra. Vereadora Patrícia Vitorino fez votos de que o espírito que caracterizou o presente ano de trabalho do executivo seja extensível a 2016. Formulou, ainda, votos de que, no novo ano, seja possível adotar medidas que permitam aliviar um pouco a vida da população, tendo desejado um Bom Natal e um Ano Novo com muita paz, saúde e união a todos. _____

O Sr. Presidente, no âmbito das palavras do Sr. Vereador Joaquim Biancard Cruz, disse que também lamentava a saída de mais uma instituição bancária do Concelho, mas o facto é que o representante da instituição alega que não se registam movimentos suficientes que permitam a permanência do balcão. Contudo, disse que todos tinham consciência das razões pelas quais isto acontecia, nomeadamente, pelas políticas adotadas pelo anterior Governo nos últimos quatro anos. Por outro lado, disse que, felizmente, em termos de comércio, existem muitas lojas abertas e que, mesmo quando alguma encerra, rapidamente acaba por reabrir. _____

Continuando a sua intervenção, disse que é com muito agrado que regista a forma como decorreram os trabalhos no presente ano, nomeadamente, um ano que contou com muito esforço e empenho de todos e também com muitas vitórias, dando como exemplo as Festas e Feira de Verão, uma iniciativa que, em termos económicos, trouxe muitas vantagens ao Concelho. Reiterou que foi um ano de muito trabalho mas em que o resultado final foi muito positivo para o Sobral e para Sobralenses, por isso todos estavam de parabéns. Felicitou o Sr. Comendador António Lopes Bogalho desejando a este, assim como a todos os presentes, a todos os funcionários do Município e a toda a população, um ano com muitos êxitos, com muita serenidade e esperança e um Bom Natal. _____

4. PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos da competência que lhe é conferida pela alínea h), do número 1, do artigo 35º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tinha autorizado o pagamento das despesas respeitantes às ordens de pagamento números **2972 a 3086**, num valor total de **€ 156.002,23**. _____

IV

ABERTURA AO PÚBLICO

Seguidamente a reunião foi aberta ao público. _____

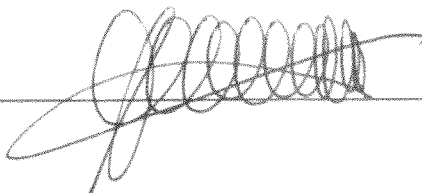
O Sr. Comendador António Lopes Bogalho solicitou a palavra para saudar todos os presentes e agradecer os votos de Boas Festas que também subscrevia, estendendo-os a todos os presentes, aos trabalhadores do Município, bem como a todos os munícipes. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata sob a forma de

minuta nos precisos termos do disposto no número 1, do artigo 57.º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. _____

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu como encerrada a reunião quando eram 19 horas e 50 minutos, para constar se lavrou a presente ata e eu Maria Manuela Paula de Castro redigi e vou assinar junto do Sr. Presidente. _____

O Presidente da Câmara: _____



O Secretário: _____

